



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

L E I Nº 2.539 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a criação de emprego público de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alumínio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município de Alumínio, o emprego público de provimento efetivo de Turismólogo, a ser regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme as especificações constantes na tabela abaixo:

QUANTIDADE	EMPREGO PÚBLICO	SALÁRIO	JORNADA (HORAS)
1	Turismólogo	R\$ 4.400,00	40

Parágrafo único. As atribuições do emprego público de provimento efetivo criado por esta Lei constam de seu Anexo I.

Art. 2º O salário do emprego público de provimento efetivo de Turismólogo, criado por esta Lei, fica fixado em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os dispositivos da Lei nº 03, de 28 de janeiro de 1993, no que conflitam com a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO, 29 de maio de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 29/05/2026.

SIMEÍ ABEL FURTADO
Diretor do Departamento Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO

1. Turismólogo
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Turismo
Jornada: 40 horas semanais
Atribuições:
I – Planejar, coordenar e monitorar a política municipal de turismo, visando a estruturação e a promoção de Alumínio como destino turístico, bem como o apoio técnico ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
II – Elaborar, atualizar e executar o Plano Diretor de Turismo (com revisão trienal obrigatória), o Inventário da Oferta Turística e o Estudo de Demanda Turística, conforme os critérios estabelecidos pela legislação estadual vigente, organizando o calendário oficial de eventos, registros, publicações e a adequação de normas e regulamentos do setor;
III – Organizar e convocar as reuniões do Conselho Municipal de Turismo e comitês gestores, elaborando e guardando registro de documentos técnicos (atas, resoluções, projetos de lei, editais e pautas) relacionados às deliberações para o desenvolvimento do turismo local;
IV – Promover a captação de recursos junto a órgãos estaduais e federais, elaborar projetos para obtenção e manutenção do selo de Município de Interesse Turístico (MIT), realizar o acompanhamento de convênios, fiscalizar projetos turísticos e manter o cadastro de prestadores de serviços turísticos (Cadastur);
V – Fomentar parcerias com a iniciativa privada para o desenvolvimento do turismo industrial, ecológico e de eventos, realizando visitas técnicas de monitoramento e fiscalização;
VI – Coordenar o processo de ranqueamento trienal do município perante a Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade técnica da documentação exigida para a manutenção ou ascensão da classificação turística.
VII – Executar outras atribuições inerentes ao emprego público efetivo.